



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## **POR**TARIA PRESIDÊNCIA N° 318/2025 PRESI/GAPRES

**O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador LOIS ARRUDA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, XXXV, LV e LVII, do Regimento Interno do Tribunal e,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do CNJ n. 71, de 31 de março de 2009, que trata sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta TJAC n. 226/2025 (Id 0832209), que dispõe sobre a convocação de Juízes de Direito plantonistas para o recesso judiciário no Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** o que consta do Procedimento SEI n.º 0003031-14.2024.6.01.8000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar que o plantão judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre será cumprido no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** O plantão de que trata o *caput* destinar-se-á, exclusivamente, ao exame das matérias relacionadas no Art. 1º, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009.

**Art. 2º** O plantão no 2º Grau de Jurisdição será exercido pela Desembargadora Waldirene Cordeiro, Presidente do Tribunal, no período de **20 a 23 de dezembro de 2025** e de **31 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026**. O Desembargador Lois Arruda, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, atuará no plantão judicial no período de **24 a 30 de dezembro de 2025**, sem prejuízo de suas respectivas funções administrativas em todo o período integral do recesso judiciário.

**Art. 3º** O plantão no 1º Grau será realizado pela Juíza Eleitoral **Rosilene de Santana Souza**, no período de **20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026**.

**Art. 4º** Revogar a Portaria 317/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 20 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador LOIS ARRUDA,  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Rio Branco, 15 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LOIS Carlos ARRUDA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 17/12/2025, às 00:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0832909** e o código CRC **CEC84B20**.

---

0003031-14.2024.6.01.8000

0832909v4